



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

De 28 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pradópolis, relativas ao exercício financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, SP, aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, após a reprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, que dispunha sobre a reprovação das contas da Prefeitura do Município de Pradópolis/SP relativas ao exercício financeiro de 2016, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

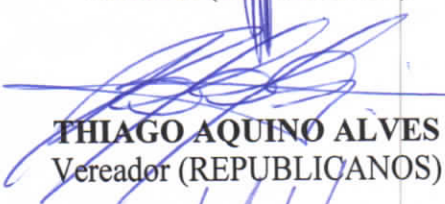
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Pradópolis/SP, constantes do Processo nº TC-4326.989.16-7, relativas ao exercício financeiro de 2016.

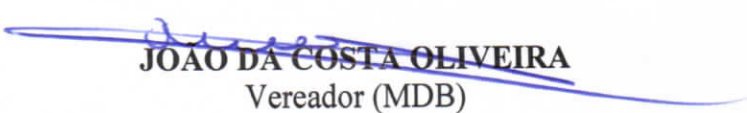
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

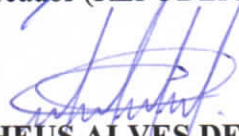
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 28 de novembro de 2019.

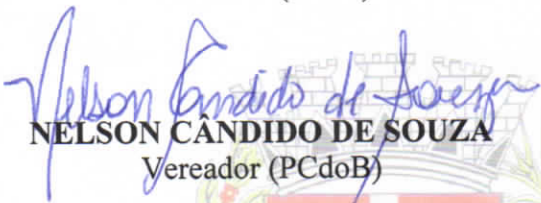

DANIEL DE SOUZA SILVA
Vereador (CIDADANIA)

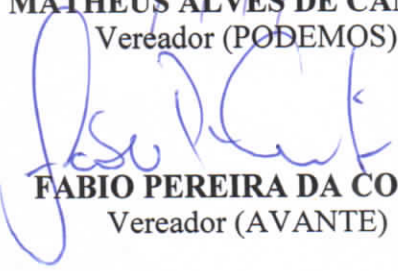

EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Vereador (PP)


THIAGO AQUINO ALVES
Vereador (REPUBLICANOS)


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Vereador (MDB)


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Vereador (PODEMOS)


NELSON CÂNDIDO DE SOUZA
Vereador (PCdoB)


FABIO PEREIRA DA COSTA
Vereador (AVANTE)



Diário Oficial

Nº 653 – Ano 2019

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

De 28 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pradópolis, relativas ao exercício financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, SP, aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, após a reprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, que dispunha sobre a reprovação das contas da Prefeitura do Município de Pradópolis/SP relativas ao exercício financeiro de 2016, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Pradópolis/SP, constantes do Processo nº TC-4326.989.16-7, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 28 de novembro de 2019.

DANIEL DE SOUZA SILVA

Vereador (CIDADANIA)

**EDSON TEIXEIRA DO
NASCIMENTO**

Vereador (PP)

THIAGO AQUINO ALVES

Vereador (REPUBLICANOS)

JOÃO DA COSTA OLIVEIRA

Vereador (MDB)

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Vereador (PODEMOS)

FABIO PEREIRA DA COSTA

Vereador (AVANTE)



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Sílvio Martins
Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpmadopolis.domeletronico.com.br